



**Deputado  
Celso Nascimento**

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0000728/2015  
Data: 28/04/2015 Horário: 14:53  
Legislativo - MTR 151/2015

São Paulo, 09 de abril de 2015.

**Ofício n. 29/15**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicá-lo que, a Assembleia Legislativa de São Paulo, na última terça-feira (07/04), aprovou a Proposta de Emenda à Constituição n. 11/2013, que dá nova redação ao artigo 146, com o objetivo de estabelecer a classificação de Municípios turísticos, assim considerados as estâncias turísticas e os Municípios de interesse turístico que serão beneficiados dos recursos vinculados ao Fundo de Melhoria das Estâncias.

Informo, por oportuno, que a proposta visa garantir que as Estâncias e os Municípios de interesse turístico permaneçam preenchendo os requisitos legais para a sua classificação, com isso, somente os Municípios que efetivamente estejam desenvolvendo sua vocação turística possam receber os benefícios decorrentes de sua condição.

Em decorrência disso, o Estado elaborará um ranqueamento das Estâncias e dos Municípios de interesse turístico com base nos requisitos e avaliações legais, que estarão aptos a receber os recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias, resultando em um maior reconhecimento do potencial turístico e da imagem de Ibitinga.

Colocamo-nos à disposição de V. Exa. para a apresentação de quaisquer esclarecimentos ou informações complementares julgados necessárias.

Atenciosamente,

**Deputado Celso Nascimento - PSC**

A Sua Excelência o Senhor  
**Windson Pinheiro**  
Presidente da Câmara Municipal  
Av. Victor Maida, 563  
CEP: 14940-000 - Ibitinga-SP